

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2023

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação Legislativa e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação Legislativa, a qual será composta dos seguintes vereadores:

Presidente	-	Presidente da Câmara Municipal
Membros	-	1º Secretário da Mesa Diretora
		2º Secretário da Mesa Diretora

Art. 2º A Comissão ora constituída terá por atribuições, o cumprimento dos dispositivos elencados no artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o recesso legislativo de 23 de dezembro de 2023 a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 18 de dezembro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE